

Regulamento do I Concurso de Redação – Violência Doméstica contra a Mulher, Lei Maria da Penha e seus avanços.

As Secretarias Municipais de Governo, Educação, Desenvolvimento e Assistência Social, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, a Câmara Municipal por meio da Procuradoria Especial da Mulher, e Ministério Público do Estado de Minas em parceria com a 26ª Superintendência Regional de Ensino, e escolas particulares do Município de Paracatu, no uso de suas atribuições legais e como forma de fomentar discussões nas salas de aulas sobre a temática do enfrentamento a violência doméstica contra a mulher em todas as suas instâncias, torna público o Regulamento do **I Concurso Municipal de Redação** sobre o tema **“Violência Doméstica Contra a Mulher, Lei Maria da Penha e seus avanços”**, destinado aos alunos do 9º ano do ensino fundamental ao 3º ano do ensino médio das Escolas Públicas e Particulares do Município de Paracatu.

O concurso objetiva oportunizar o conhecimento da realidade por meio das expressões e exposições dos alunos, de onde emergirão situações vivenciadas no contexto doméstico, que proporcionarão maior visibilidade ao tema no espaço escolar, estimulando o desenvolvimento de ações dirigidas ao enfrentamento a violência contra a mulher e a sensibilização da opinião pública no que tange a defesa dos direitos humanos das mulheres.

Apesar da efetivação de políticas públicas e de leis específicas para o enfrentamento a violência contra a mulher, ainda não é possível visualizar uma solução para este problema. Somente um esforço educativo pode disseminar valores de igualdade e respeito entre homens e mulheres. Neste sentido, é necessário criar um ambiente escolar que seja propício ao exercício da cidadania e da responsabilidade social.

ART. 1º – DO OBJETIVO:

1.1 – Selecionar as redações dos alunos considerando o tema e os critérios estabelecidos neste Regulamento, como forma de fomentar a pesquisa, a criatividade, a originalidade, o raciocínio, o interesse pelo assunto proposto, além de promover a reflexão e o debate, valorizando a produção de texto reflexivo sobre o tema **“VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER, LEI MARIA DA PENHA E SEUS AVANÇOS”**;

ART. 2º – DO PARTICIPANTE:

2.1 – Poderão participar deste concurso os alunos regularmente matriculados no ensino médio nas Redes Pública e Privada do Município, com redação inéditas.

ART. 3º – DA INSCRIÇÃO:

3.1 – Cada escola interessada em participar do concurso deverá compor uma Comissão Julgadora, formada pelo diretor da referida escola e mais dois professores, que serão responsáveis por escolher até 03 (três) trabalhos para representar a escola.

3.2 – Cada aluno poderá produzir um texto.

3.3 – As inscrições serão feitas no período de 01 de abril a 15 de junho de 2018, das 08 às 18 horas, nas secretarias das escolas participantes.

3.4 – No ato da inscrição, os trabalhos deverão ser entregues juntamente com a Ficha de Inscrição devidamente preenchida (ANEXO I).

3.5 – Os trabalhos finalistas de cada escola, selecionados por suas Comissões Julgadoras, deverão ser enviados ao CMDM, no período de 16/06 a 01/07/2018

3.6 – O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher encaminhará no período de 02/07 a 08/07/2018 os trabalhos finalistas, selecionados pelas comissões julgadoras de cada escola, para a Comissão especialmente criada e constituída por membros das instituições abaixo relacionadas, para julgamento e emissão do Relatório Final dos ganhadores, até o dia 01 de agosto de 2018:

3.6.1 – Superintendência Regional de Ensino

3.6.2 – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

3.6.3 – Procuradoria Especial da Mulher

3.6.4 – Academia de Letras do Noroeste de Minas Gerais

3.6.5 - Representante da Delegacia Especial da Mulher/Polícia Civil

3.6.6 – Secretaria Municipal de Governo

3.6.7 – Representante do 45º Batalhão do Polícia Militar

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

3.7 – O candidato deve adotar a tipologia textual dissertativo-argumentativa como tipo de composição da redação.

3.8 – A produção textual da redação deverá ter no mínimo 20 (vinte) linhas e no máximo 30 (trinta) linhas redigidas a contar do título, prezando pela apresentação e ausência de rasura.

3.9– Serão desclassificadas as produções textuais da redação que:

3.10 – Não obedecerem aos critérios deste Regulamento, bem como as que fugirem ao tema proposto do concurso;

3.11 – Apresentarem um número inferior de linhas especificada no item 3.9;

3.12 – Sejam escritas em local indevido, não respeitando as margens;

3.13 – Sejam entregues fora do prazo estabelecido ou em local diferente do estabelecido nos itens 3.3 e 3.5 deste Regulamento.

ART. 4º – DO JULGAMENTO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

4.1 – Para efeitos de orientação da Comissão do julgamento, serão usados os seguintes critérios de avaliação:

4.2 – Adequação ao tema: conformidade com o tema proposto, considerando a originalidade e a criatividade na escrita. (2,0 pontos)

4.3 – Coesão e coerência textual: adequação dos elementos lingüísticos que organizam o texto, garantindo a coerência em suas partes constituintes. (2,0 pontos)

4.4 – Uso dos elementos lingüísticos: presença de título criativo ajustado ao tema, observação do sistema ortográfico vigente (ortografia), adequação da pontuação, estrutura gráfica (margens e espaços). (2.0 pontos).

4.5 – Argumentação: Criatividade, Coerência, Clareza, Mensagem, organização e adequação dos argumentos ao tema. (4.0 pontos).

ART. 5º – CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

5.1 – Se ocorrer empate na nota final das redações classificadas, o critério de desempate será a comparação das notas atribuídas pela Comissão da Correção, observando a ordem crescente de apresentação, conforme item.

ART. 6º – DOS DIREITOS AUTORAIS:

6.1 – As escolas participantes, professores, autores e responsáveis legais, autorizam o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, em caráter gratuito e irrevogável, a utilizar, isolada ou conjuntamente, total ou parcialmente, direta ou indiretamente, e sem qualquer restrição de idioma, quantidade de exemplares, número de emissões, transmissões, retransmissões, edições e veiculação, os direitos patrimoniais relativos aos textos redacionais produzidos no âmbito deste Concurso.

ART. 7º – DA PREMIAÇÃO:

7.1 – Serão premiados aqueles que tiverem os seus trabalhos classificados pela Comissão Especial Julgadoras, nos termos dos artigos 4º e 5º deste regulamento.

7.2 – O aluno criador da produção textual da redação classificada em 1º lugar receberá um Celular Smartfone.

7.3 – O aluno responsável pela produção textual da redação classificada em 2º lugar será premiado com um tablet.

7.4 – O aluno responsável pela produção textual da redação classificada em 3º lugar será premiado com uma caixa de som portátil Bluetooth

7.5 – Os prêmios são pessoais e intransferíveis. As escolas, a que pertencerem os alunos classificados em 1º, 2º e 3º lugar, receberão uma placa especial, a ser entregue pelas mãos do Prefeito de Paracatu

ART. 8º – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

8.1- O resultado final do concurso será divulgado no dia 07 de agosto de 2018, no local e horário da entrega da premiação.

ART. 9º – DA ENTREGA DA PREMIAÇÃO:

9.1 – A premiação será realizada dia 07 de agosto, em local a ser definido, em evento que será promovido Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, em virtude do aniversário da Lei Maria da Penha.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

9.2 – Não serão, em qualquer hipótese, devolvidos textos, documentos ou quaisquer materiais entregues durante o processo de avaliação.

9.3 – Não caberão recursos diante o resultado do concurso.

Mais informações poderão ser solicitadas por meio do e-mail: conselhomulherparacatu@gmail.com

Os casos omissos serão analisados e resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

FICHA DE INSCRIÇÃO

Escola

Aluno(a)

E-mail:

Professor

Matricula do responsável pela inscrição

Telefone: _____

E-mail:

(Preenchimento obrigatório. Use letra legível. Não rasure).



EM DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
